



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG  
CEP 39.508-000 – Tel.: (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

## INDICAÇÃO Nº 41/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer Av. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo o presente instrumento indicativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada uma capela velório na comunidade da Frente 3 Projeto Jaíba.

O vereador vem através desta indicação solicitar que seja realizado esse pedido pois é uma cobrança feita pelos moradores da comunidade da Frente 3 Projeto Jaíba, sugerimos construção de uma Capela Velório no referido bairro, para que as famílias que venham perder um ente querido tenham um local apropriado para esse fim.

Observamos que quando há falecimento, seu corpo é velado na própria residência dos seus familiares e muitas vezes o local não oferece a devida comodidade, aos que ali comparecem para prestar suas condolências e solidariedade à família enlutada. Uma capela para velório iria facultar à comunidade em geral, em local oficial para esse culto, e ao mesmo tempo, maior comodidade para os familiares e amigos do falecido.

Com a certeza que o Executivo não medirá esforços para o atendimento do anseio dessa comunidade, manifesto meus mais sinceros agradecimentos.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 23 de Março de 2023.

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO  
POR MAIORIA ABSOLUTA  
SALA DAS SESSÕES. 1 / 1 / 20

\_\_\_\_\_  
PREENCHENTE

Adão Antônio de Souza Caldeira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

Reidion Gomes dos Santos  
Vice - Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

José Aparecido Soares Nascimento

Vereador

Aprovado em    /   /   .  
Reprovado em    /   /   .

\_\_\_\_\_  
Adão Antônio de Souza Caldeira – Presidente CMJ